



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

LOCATÁRIO: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO.

LOCADOR: **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PEDREGULHENSE - ARP**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 4.6.733.374/0001-17, sediada à Rua Joaquim Ferreira Coelho, nº 226, no Centro da cidade de Pedregulho-SP, representada por seu presidente Sr. CLEBER JUSTINO BOLONHA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Clementino Teixeira, nº 79, no Bairro Bela Vista, na cidade de Pedregulho-SP, CEP:14.470-000, telefone (16) 99143-7211, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente LOCADORA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O *caput* da Cláusula Primeira do presente Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato vigorará até o dia **31 de dezembro de 2026**; independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATARIO a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em obediência à Lei Municipal, bem como às determinações contratuais, após cálculo com base no IPCA/IBGE, o *caput* da Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação: “O aluguel será de **R\$ 2.252,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)** por mês, mais taxas e se vence no último dia de cada mês, devendo ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte, em moeda corrente nacional, no endereço do LOCATÁRIO”.

CLÁUSULA TERCEIRA: Finalidade da Locação - As partes resolvem, de comum acordo, alterar a finalidade da locação prevista no contrato original, passando o imóvel descrito na matrícula nº 2197 do Oficial de Registro de Imóveis de Pedregulho/SP, localizado à Rua Doutor Paulo de Castro Correia, com área total de 384 m², a ser utilizado exclusivamente para a instalação e funcionamento de um



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

DOJO destinado às atividades de ensino, prática e treinamento da modalidade esportiva JUDÔ, podendo o LOCATÁRIO promover todas as adaptações necessárias ao bom desempenho das atividades, desde que não comprometam a estrutura física do imóvel e respeitem as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Responsável: Manutenção das Atividades Esportivas e De Lazer - Funcional Programática: 278129001.2372 – Natureza: 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 31 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Locatário
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PEDREGULHENSE - ARP
LOCADORA

TESTEMUNHAS:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PEDREGULHENSE - ARP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2021

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE NATUREZA COMERCIAL, PARA A INSTALAÇÃO DE UM DOJO, O LOCAL FÍSICO DE TREINO DE JUDÔ NA CIDADE DE PEDREGULHO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 31 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Cleber Justino Bolonha

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Júlio Cesar Basalia Pereira

Cargo: Secretário de Esporte

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)